



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 474/2009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADELICIO APARECIDO MARTINS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica alterados o anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais e o anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 297/2005, de 04 de julho de 2005 – Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 2º - Fica alterados o anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e o anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 439/2008, de 30 de JUNHO de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. para o exercício de 2009, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 342.500,00, (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

01	01.01	08	3-3-90-39	01-031-0001-2-0001-1	OUTROS SERVIÇOS PESSOA J	30.000,00
02	01.01	20	4-4-90-52	04-122-0003-2-0002-1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	60.000,00
02	29.01	210	4-4-90-52	20-606-0047-2-0024-1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	50.000,00
02	29.01	211	4-4-90-52	20-606-0047-2-0024-5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	202.500,00
					TOTAL	342.500,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 3º é provenientes de:

I - recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo, no valor de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02	06.01	62	3-3-90-30	04-122-0010-2-0006-1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	04.01	34	3-3-90-39	04-121-0007-2-0004-1	OUTROS SERVIÇOS TERCEI PJ	40.000,00
02	04.01	35	4-4-90-52	04-121-0008-2-0004-1	EQUIP. MAT. PERMANENTE	25.000,00
02	30.01	215	3-3-90-30	20-606-0048-2-0025-1	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
					TOTAL	140.000,00

II - - Recursos, proveniente de excesso de arrecadação conforme inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, proveniente de recursos do convênio firmando com o Governo Federal :

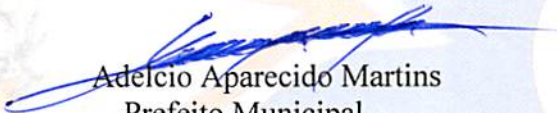
I- Ministério da Agricultura - Aquisição de Trator e Implemento Agrícola – R\$ 202.500,00

TOTAL - R\$ 202.500,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 2009.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra